

Exmo. Senhor Presidente da

Comissão de Orçamento Finanças e Administração Pública

Assunto: Requerimento para audição, com carácter de urgência, do ex-Ministro das Finanças Dr. Fernando Medina.

Exmo. Sr. Presidente,

De acordo com o Relatório da UTAO nº 4/2024, de 9 de abril de 2024, *“O valor nominal da dívida pública na ótica de Maastricht **encontra-se influenciado pelo efeito de consolidação** resultante do facto de entidades em todos os subsectores institucionais serem investidores em parcelas significativas de dívida pública. **Este efeito subiu consideravelmente em 2023 (mais 12,1 mil M€ do que no ano anterior)**”*¹ (sublinhado nosso).

Ora, sabendo-se que *“As aplicações em dívida pública nacional por parte de entidades públicas **reduzem o valor consolidado que é reportado pelo INE.**”*², o Relatório conclui que *“a **diminuição da dívida pública é artificial**, pois a obrigação de servir a dívida detida por entidades públicas permanece para os contribuintes.”*³ (sublinhados nossos).

Face ao exposto, de acordo com a UTAO, a redução da dívida pública em 2023 para 99,1% do PIB realizada pelo Governo socialista foi, nesta medida, uma **redução artificial**, uma vez que os contribuintes mantiveram a obrigação de servir a dívida detida por entidades públicas.

Acresce que a UTAO refere que *“Haverá casos em que este reforço resultou de meras opções de gestão e **casos em que as opções de gestão financeira foram condicionadas por orientações do Governo**”*⁴, acrescentando que as *“**determinações no DLEO/2024 são uma prova da orientação política conducente a uma redução no valor da dívida pública de Maastricht sem ser por redução no stock da dívida viva.**”*⁵ (sublinhados nossos).

Assim os factos indiciam que, para operacionalizar uma redução artificial da dívida pública em 2023, sem benefícios para os contribuintes, terá havido ingerência política na gestão financeira dos fundos aplicados na dívida pública.

Finalmente, segundo o mesmo Relatório *“**As aplicações dos Fundos de Segurança Social em títulos de dívida pública de longo prazo são uma outra parcela significativa do fator de consolidação (...). A Caixa Geral de Aposentações é uma das instituições que aumentou significativamente o montante aplicado em dívida pública. (...)** Em publicação recente, o*

¹ P 7, Relatório UTAO n.º 4/2024

² P 7, Relatório UTAO n.º 4/2024

³ P 9, Relatório UTAO n.º 4/2024

⁴ P 8, Relatório UTAO n.º 4/2024

⁵ P 9, Relatório UTAO n.º 4/2024

*Conselho das Finanças Públicas alertou **para o risco de concentração excessiva da carteira do FEFS em dívida pública portuguesa.***⁶ (sublinhados nossos)

Nestes termos, e para além de alertar para a redução artificial da dívida em 2023 e para a ingerência política, a UTAO denunciou também que essa redução envolveu o aumento significativo de aplicações de Fundos da Segurança Social e da CGA em dívida pública.

Face a estas informações, que reputamos de graves tendo em conta que implicam recursos públicos destinados a garantir e pagar as pensões dos portugueses, o Grupo Parlamentar do CDS-PP considera fundamental a audição do anterior Ministro das Finanças, Dr. Fernando Medina, sobre os factos mencionados pela UTAO no relatório n.º 4/2024.

Pelo exposto, nos termos regimentais devidamente aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CDS-PP vem, por este meio, apresentar o requerimento para a audição nesta Comissão, com carácter de urgência, do ex-Ministro das Finanças, Dr. Fernando Medina.

Palácio de S. Bento, 22 de abril de 2024

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CDS-PP

Paulo Nuncio

João Pinho de Almeida

⁶ P 9, Relatório UTAO n.º 4/2024